

B) 158.
Prop.
DURB
GAPRU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022

PROPOSTA

Nº 129 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 768/2022

Assunto: Processo N.º18/19 Titular do Processo: ANTÓNIO JOSÉ CONCHINHA MÃO DE FERRO
Requerimento N.º :6599/19
Requerente: ANTÓNIO JOSÉ CONCHINHA MÃO DE FERRO
Local: TRAVESSA PADRE MANUEL DOS SANTOS 7,9
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:1/2/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do pedido de alteração e ampliação da edificação.

Nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor (adiante RJUE), é apresentado um projeto para alteração e ampliação de um edifício, localizado na Travessa Padre Manuel do Santos n.º7 e 9.

O imóvel em causa localiza-se em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 6668 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 22,80m².

Pelo despacho de 26/08/19, foram aceites os projetos de especialidades, e concedida a emissão do alvará de construção, devendo o requerente no prazo de um ano, requerer a emissão do alvará de construção.

Ultrapassado o prazo para ser requerida a emissão do alvará de construção e não tendo a mesmo ocorrido, considerou-se, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do RJUE, de propor o sentido provável de caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, sobre a qual o requerente até à presente data não se pronunciou.

Ora face ao exposto e ultrapassado o prazo concedido sem que o titular do processo se pronunciasse, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a caducidade da operação urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, nos termos do n.º3 do art.º 71º do RJUE.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



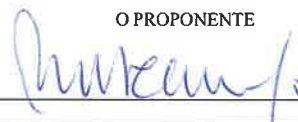
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Barreiro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaques Ramalho da Silva

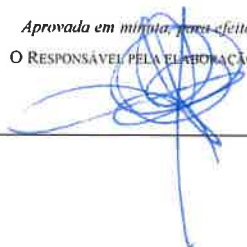
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

